



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

LEI N.º 004/2018 SANTA FILOMENA -PI, 30 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

§ 1º – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

§ 2º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2019, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2018/2021.

§ 3º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2018/2021

#### CAPÍTULO III

##### DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

#### SEÇÃO II

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2018, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB, serão aplicados para pagamentos de professores (efetivos ou vinculados através de teste seletivo) e seus respectivos encargos sociais;

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

XI. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

X. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Único.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

**Art. 11º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

**§ 1º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

**§ 2º.** A categoria de programação de que trata este artigo, será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

**§ 3º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

**Art. 12º.** As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 13º.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I –** Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

**II –** Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

**III –** Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

**IV –** Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

**V –** Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

**VI –** Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

**VII –** As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

**Art. 14º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 15º.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no

art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 16º.** A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

**Art. 17º.** As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 18º.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 19º.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

**§ 1º.** Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 20º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 21º.** O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 22º.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**§ 1º.** A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

**§ 2º.** Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

**§ 3º.** O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

**§ 4º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

**§ 5º.** Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

**§ 6º.** O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

**Art. 23º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura e esporte amador.

**§ 1º.** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

**§ 3º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem

(Continua na próxima página)





Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

#### SEÇÃO I

##### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

**Art. 24º.** A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 25º.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

**Art. 26º.** O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 27.** Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28º.** O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo Único.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

**Art. 29º.** Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N.º 163 de 04.05.01, N.º 180 de 21.05.01 e N.º 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

**Parágrafo Único** – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

**Art. 30º.** A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2017, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

**Art. 31º.** Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 32º.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 33º.** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza pública, de acordo com lei específica.

**Art. 34º.** A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

**Art. 35º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA FILOMENA – PI, 30 de abril de 2018.

  
CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

♦ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**1. CÂMARA MUNICIPAL**

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara

- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

**2. GABINETE DO PREFEITO**

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.

- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Manter relacionamento permanente com o poder Legislativo.
- Atribuições e responsabilidade de habitação do município.
- Coordenação de proteção e Defesa Civil.
- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

**4. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.

- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor.
- Contratar e monitorar possíveis evasões de receitas do município em conjunto com a SEFAZ Estadual.
- Incentivar e proporcionar a instalação no município de novos empregos.

**5. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Ações de preservação e defesa do meio ambiente.
- Projeto de Lei para poda e supressão de vegetação.
- Compensação ambiental.
- Licenciamento ambiental para a instalação de qualquer empreendimento ou atividade que possa degradar ou poluir o meio ambiente.
- Cursos, oficinas, seminários e outros ensaios para fortalecer e transformar a educação

ambiental em referência regional.

- Elaboração do plano diretor de arborização urbana.
- Gestão dos resíduos sólidos, a ser consolidado no plano municipal de saneamento, composto pelos planos setoriais de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem, em que serão compatibilizados após discussão em audiências públicas.
- Projeto de recuperação de áreas de preservação ambiental.
- Encargos com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Espaço para desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas (PREV-FOGO).

**6. EDUCAÇÃO**

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

**7. CULTURA, DESPORTO, LAZER**

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Desenvolver o esporte amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
- Capacitação junto a Fundação
- Intercâmbio com outras fundações culturais regionais e estaduais e federais
- Criar fundo mensal para eventos culturais dentro e fora do município
- Resgate dos Grupos Negros do Município
- Desvinculação da Fundação Cultural de outras secretarias, com corpo próprio criando a Secretaria Cultural do Município.
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas, em festas e festejos na zona rural e urbana.
- Desvincular as corridas de prado da Secretaria Municipal de agricultura para a Fundação Cultural.

**8. OBRAS E URBANISMO**

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.

(Continua na próxima página)





Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena  
CNPJ: 06.554.240/0001-14  
Rua Barão de Santa Filomena, 130 – Centro

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2019 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 2% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.


#### ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 60% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SANTA FILOMENA-PI, 30 de abril de 2018.

  
CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA  
Prefeito Municipal

SANTA FILOMENA-PI, 30 de abril de 2018.

  
CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 1 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor						
0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA								
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	6.500,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	Construção e Restauração do Prédio da Câmara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	4.000,00
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	4.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	6.000,00
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	6.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		1003	Aquisição de Veículos						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

*Controle*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 2 of 52

0001	CAMARA MUNICIPAL							0	707.500,56
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	10.500,00
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	10.500,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2105	Contribuições a Entidades						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 734.500,56

*Controle*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 3 of 52

**Programa Descrição****0002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	9.500,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2002	Contribuições para Associados de Vereadores						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	8.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL							
		2003	Publicação de Atos, Notas e Editais						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>17.500,00</b>	

*Controle de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 4 of 52

**Programa Descrição****0003 APOIO ADMINISTRATIVO****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	808.256,16
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	Manutenção Administrativa do Gabinete						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	121.500,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	Encargos com a Assessoria Jurídica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	35.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2007	Transferências de Recursos a Outras Entidades						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

*Controle de gastos*



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 5 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	51.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO			
2008	Propaganda, Publicações de Editais e Notas			
04	Administração			
131	Comunicação Social			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	64.000,00
020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
2010	Manutenção Administrativa da Controladoria			
04	Administração			
032	Controle Externo			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	2.174.291,42
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
2012	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

*Controle Interno*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 6 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	28.600,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO			
2020	Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turísticos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	60.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2026	Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	13.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2027	Manut. Adm. da Secretaria de Agricultura			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.062.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
2036	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

*Controle Interno*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 7 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	3.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME			
2095	Manut.Mun.da Secretária de Combate a Fome			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	3.300,00
021400	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
2097	Manut. Adm.da Superintendência de Desenv.Rural			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	496.300,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	986.652,11
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
190	Outros Recursos Destinados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

*Cabete 6.500,00*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 8 of 52

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	7.719.978,17
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
190	Outros Recursos Destinados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	1.280.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
190	Outros Recursos Destinados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	400.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2048	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
190	Outros Recursos Destinados à Educação			
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0004	FMS		0	599.072,84
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
2070	Manut.Administ.Ldo Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

*Cabete 6.500,00*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 9 of 52

0004	FMS							0	743.500,00
021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2070	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
210	Transferências de Recursos do SUS								
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE								
3	DESpesas CORRENTES								
-----									
0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL							0	299.500,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
2083	Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social								
08	Assistência Social								
122	Administração Geral								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESpesas CORRENTES								
-----									
0008	FMDCA							0	46.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2079	Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESpesas CORRENTES								

Total Geral do Programa: 18.974.950,70

*Conto de liquidação*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 10 of 52

Programa	Descrição								
0004	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	400,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESpesas CORRENTES								
-----									
0001	CAMARA MUNICIPAL							0	757,24
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESpesas DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida								
28	Encargos Especiais								
843	Serviço da Dívida Interna								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESpesas CORRENTES								

*Conto de liquidação*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 11 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	110.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESES DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	150.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
0002	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESES CORRENTES		

Total Geral do Programa: 266.157,24

*Carla K. S. Pereira*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 12 of 52

Programa Descrição

0005 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mota	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1009	Aquisição e/ou Identização de Imóveis								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESES DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	115.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1023	Construção e Restauração de Logradouros Públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESES DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica								
15	Urbanismo								
752	Energia Elétrica								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESES DE CAPITAL								

*Carla K. S. Pereira*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 13 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	27.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
2022	Manutenção e Conservação de Calçamento								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	16.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
2042	Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	24.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
2044	Manut.de Iluminação Pública e Logradouros								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 188.000,00

*Conto de pagamento*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 14 of 52

Programa Descrição

0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
1015	ConstLe Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.500,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
2028	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 3.500,00



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 15 of 52

## Programa Descrição

0007 ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.500,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2029	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	3.700,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2034	Incentivo a Assistência Técnica a Produtores						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>5.200,00</b>

*Conto de 2019*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 16 of 52

## Programa Descrição

0008 REDUÇÃO DE DÉFICIT HABITACIONAL

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1024	Construção e/ou Reforma Habitacional						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
									-----
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>1.000,00</b>

## Programa Descrição

0009 TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.500,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		2021	Manut.de Encargos of Retransmissão de Sinais de TV e Rádio						
			24	Comunicações					
				722	Telecomunicações				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									-----
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>2.500,00</b>

*Conto de 2019*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 17 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
0010	EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1026	Const.,ou Ampl.do Sistema de Abastecimento D'Água		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL	0	8.000,00
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1028	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Casimbões		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL	0	58.750,00
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2069	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES	0	19.500,00
-----			
Total Geral do Programa:			86.250,00

*Carla S. S. S.*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 18 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
0011	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR		
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL	0	30.000,00
-----			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
120	Transferências de Convênios – Educação		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL	0	185.000,00
-----			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL	0	10.000,00
-----			

*Carla S. S. S.*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 19 of 52

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	140.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	1040	Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares							
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
		120	Transferências de Convênios – Educação						
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	27.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		001	TESOURO						
			00	ORDINARIA					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	5.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	2055	Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		001	TESOURO						
			00	ORDINARIA					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	14.500,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	2056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
	12	Educação							
	365	Educação Infantil							
		001	TESOURO						
			00	ORDINARIA					
				3	DESPESAS CORRENTES				

*Conto de 2019*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 20 of 52

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	12.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		001	TESOURO						
			00	ORDINARIA					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	15.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	2058	Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA							
	12	Educação							
	366	Educação de Jovens e Adultos							
		001	TESOURO						
			00	ORDINARIA					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0006	FUNDEB							0	45.000,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
	1043	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
-----									
0006	FUNDEB							0	55.000,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
	2051	Manutenção e Conservação de Unidades Escolares							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO					
				3	DESPESAS CORRENTES				

*Conto de 2019*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 21 of 52

0006	FUNDEB							0	1.204.335,47
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2062	Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0006	FUNDEB							0	3.174.500,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2063	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0006	FUNDEB							0	422.500,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2064	Manut. e Enc. c/o Pessoal Administrativo e Custeio - Ensino Inf								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0006	FUNDEB							0	25.000,00
020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2065	Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>5.364.835,47</b>

*Contador Municipal*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 22 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor			
0012	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA				0	1.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
1020	Construção e Restauração de Cemiterios					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
001	TESOURO					
00	ORDINARIA					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA				0	276.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
1021	Abertura e Pavimentação de Vias Públicas					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
001	TESOURO					
00	ORDINARIA					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA				0	48.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
1033	Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M					
26	Transporte					
783	Transporte Ferroviário					
001	TESOURO					
00	ORDINARIA					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

*Contador Municipal*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 23 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2037	Manutenção e Conservação de Cemitérios		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	102.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	10.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2039	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	3.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2040	Manutenção do Serviço Local de Saneamento		
17	Saneamento		
544	Recursos Hídricos		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			442.000,00

*Contador Municipal*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 24 of 52

<b>Programa Descrição</b>			
0013	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0 500,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2043	Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nac		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0 2.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2045	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0 611,80
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2047	Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nac		
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Contador Municipal*



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Page 25 of 52

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	167.500,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2053	Manutenção de Veículos do Setor Educacional								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	500,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2054	Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacio								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>171.111,80</b>

*Contador*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Page 26 of 52

**Programa Descrição**

**0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	27.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2017	Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacio								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	10.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2019	Manutenção do PNAE - EJA								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacio								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	112.300,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2049	Manutenção do PNAE - Fundamental								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacio								
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>149.300,00</b>

*Contador*

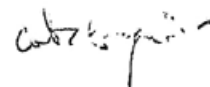
**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 27 of 52

**Programa Descrição****0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	6.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0006	FUNDEB							0	1.500,00
	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2068	Treinamento e Qualificação de Professores						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 7.500,00



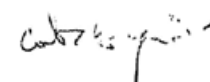
**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 28 of 52

**Programa Descrição****0016 UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	188.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2060	Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais e Artísticas						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 188.000,00



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 29 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
0017	APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		
<b>Ações</b>			
0005	FMAS	0	7.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2111	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	14.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2111	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	2.750,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2112	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Conto de 2019*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 30 of 52

0005	FMAS	0	2.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2112	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescente até 15 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	3.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2113	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	3.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2113	Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Adolescentes de 15 a 17 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	69.121,56
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Conto de 2019*



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 31 of 52

0008	FMDCA							0	83.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2024	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESpesas Correntes	

Total Geral do Programa: 186.371,56

*Cont. Esp. 186.371,56*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

Page 32 of 52

Programa	Descrição							Meta	Valor
0018	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL								
<b>Ações</b>									
0005	FMAS							0	7.757,59
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2090	Ações de apoio à Pessoas Carentes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESpesas Correntes	
0005	FMAS							0	3.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESpesas Correntes	
0005	FMAS							0	20.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2091	Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESpesas Correntes	

*Cont. Esp. 186.371,56*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 33 of 52

0005	FMAS							0	113.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2093	Manutenção Administrativa do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FMAS							0	99.500,00
	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2093	Manutenção Administrativa do FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>244.757,59</b>

**Programa Descrição**

0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	2.000,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2025	Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários						
			20	Agricultura					
				609	Defesa Agropecuária				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>2.000,00</b>

*Controle de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 34 of 52

**Programa Descrição**

0020 SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.500,00
	020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL							
		2016	Manutenção de Encargos com a Segurança						
			04	Administração					
				181	Policlamenteo				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>1.500,00</b>

*Controle de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 35 of 52

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor						
0021	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE																
<b>Ações</b>																	
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2071	Ações do Programa Farmacia Básica	10	Saúde	301	Atenção Básica	001	TESOURO	00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.500,00
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2071	Ações do Programa Farmacia Básica	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	3	DESPESAS CORRENTES	0	95.000,00
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	001	TESOURO	00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	349.000,00

*Conto de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 36 of 52

0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2074	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	3	DESPESAS CORRENTES	0	182.000,00
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	001	TESOURO	00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	282.000,00
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2075	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	3	DESPESAS CORRENTES	0	254.000,00
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2076	Ações do Programa de Saúde Bucal	10	Saúde	301	Atenção Básica	001	TESOURO	00	ORDINARIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	25.000,00

*Conto de gastos*



PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 37 of 52

0004	FMS							0	54.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2076	Ações do Programa de Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FMS							0	67.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movei de Urgência-SAMU						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	FMS							0	155.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2106	Ações do Sist. de Atendimento Movei de Urgência-SAMU						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.523.500,00

*Conto de gestão*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 38 of 52

Programa Descrição

0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	70.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FMS							0	132.934,24
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		1045	Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios - Saúde			
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	FMS							0	280.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2073	Manutenção de Veiculos da Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	TESOURO			
						00	ORDINARIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

*Conto de gestão*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 39 of 52

0004	FMS							0	10.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2077	Assistência Ambulatorial e Hospitalar						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	TESOURO				
					00	ORDINARIA			
						3	DESpesas Correntes		

Total Geral do Programa: 492.934,24

*Conto de saúde*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 40 of 52

Programa Descrição

0023 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS							0	76.500,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2009	Ações de Controle de Doenças Epidemiológica						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				001	TESOURO				
					00	ORDINARIA			
						3	DESpesas Correntes		
0004	FMS							0	4.000,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2031	Ações com Campanhas Preventivas						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				001	TESOURO				
					00	ORDINARIA			
						3	DESpesas Correntes		
0004	FMS							0	58.700,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
		2078	Ações da Vigilância Sanitária						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				001	TESOURO				
					00	ORDINARIA			
						3	DESpesas Correntes		

Total Geral do Programa: 139.200,00

*Conto de saúde*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 41 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
0024	APOIO AO DESPORTO AMADOR		
<b>Ações</b>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	2.000,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
1012	Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	85.000,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
1034	Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	0	13.000,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
2023	Incentivo ao Desporto Amador		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>100.000,00</b>

*Cabral*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 42 of 52

Programa	Descrição	Meta	Valor
0025	ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, À CRIANÇA E AS FAMÍLIAS		
<b>Ações</b>			
0005	FMAS	0	4.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2011	Ações de apoio a pessoa idosa		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	250,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2011	Ações de apoio a pessoa idosa		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS	0	9.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2014	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	TESOURO		
00	ORDINARIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

*Cabral*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 43 of 52

0005	FMAS							0	41.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2014	Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0005	FMAS							0	2.500,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2015	Manutenção do Programa Bolsa Família								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0005	FMAS							0	22.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2015	Manutenção do Programa Bolsa Família								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
Total Geral do Programa:									79.250,00

*Cabete*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 44 of 52

Programa	Descrição								
0534	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS								
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	1.000,00
020200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
04	Administração								
032	Controle Externo								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	5.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL								
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	TESOURO								
00	ORDINARIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

*Cabete*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Page 45 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	105.000,00
020300	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
24	Comunicações			
722	Telecomunicações			
940	Outras vinculações de transferências			
06	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	2.000,00
020400	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO			
1006	Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	2.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
18	Gestão Ambiental			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

*Controle*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

Page 46 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1017	Aquisição de Equipamentos Agrícolas			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	30.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1018	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura			
20	Agricultura			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	5.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
04	Administração			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

*Controle*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 47 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1025	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPEAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	219.079,74
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1025	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
940	Outras vinculações de transferências			
06	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS			
4	DESPEAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	197.329,74
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1028	Const. e Rest., de Poços Tubulares e Caclmbões			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
940	Outras vinculações de transferências			
06	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS			
4	DESPEAS DE CAPITAL			
-----				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
1031	Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica			
15	Urbanismo			
752	Energia Elétrica			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPEAS DE CAPITAL			

*Conto 45000000*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

Page 48 of 52

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		0	1.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPEAS DE CAPITAL			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	80.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
381	Ensino Fundamental			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPEAS DE CAPITAL			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	35.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPEAS DE CAPITAL			
-----				
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0	80.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1038	Aquisição de Veículos para Transporte de Estudante			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	TESOURO			
00	ORDINARIA			
4	DESPEAS DE CAPITAL			

*Conto 45000000*



**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 49 of 52

0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					0	60.000,00
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
				001	TESOURO				
				00	ORDINARIA				
						4	DESpesas DE CAPITAL		
-----									
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					0	35.000,00
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		10	Saúde						
		305	Vigilância Epidemiológica						
				001	TESOURO				
				00	ORDINARIA				
						4	DESpesas DE CAPITAL		
-----									
0004	FMS	021000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					0	90.000,00
		1003	Aquisição de Veículos						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
				001	TESOURO				
				00	ORDINARIA				
						4	DESpesas DE CAPITAL		
-----									
0005	FMAS	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	1.000,00
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
				311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
				05	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL				
						4	DESpesas DE CAPITAL		

*Controle de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 50 of 52

0005	FMAS	021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					0	1.500,00
		1004	Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
				001	TESOURO				
				00	ORDINARIA				
						4	DESpesas DE CAPITAL		
-----									
0006	FUNDEB	020801	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					0	1.000,00
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
				110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
				01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				
						4	DESpesas DE CAPITAL		
-----									
0007	SEC.MUN AÇÃO SOCIAL	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					0	5.000,00
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		08	Assistência Social						
		122	Administração Geral						
				001	TESOURO				
				00	ORDINARIA				
						4	DESpesas DE CAPITAL		
-----									
0008	FMDOCA	021101	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					0	2.000,00
		1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
				001	TESOURO				
				00	ORDINARIA				
						4	DESpesas DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 962.409,48

*Controle de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 51 of 52

Programa		Descrição							Meta	Valor
<b>0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	90.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					115	Transferência do Salário-Educação				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									0	85.341,36
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	85.341,36	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
			12	Educação						
				385	Educação Infantil					
					115	Transferência do Salário-Educação				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									0	6.000,00
0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	6.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhe				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
							3	DESPESAS CORRENTES		

*Controle de gastos*

**PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Page 52 of 52

0003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0	4.500,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2115	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
			12	Educação						
				385	Educação Infantil					
					116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhe				
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>185.841,36</b>

Programa		Descrição							Meta	Valor
<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA							0	10.000,00	
	909999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
		9999	Reserva de Contingencia							
			99	Reserva de Contingência						
				999	Reserva de Contingência					
					001	TESOURO				
						00	ORDINARIA			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>10.000,00</b>

*Controle de gastos*

**Total Geral da LDO: 28.530.070,00**

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2019

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	18.607.005,17	17.891.351,13	53.956,60440	96,35050	20.125.336,79	18.607.005,17	58.415,46470	100,01220	21.767.564,28	19.351.285,38	63.182,16660	103,81300
Receitas Primárias (I)	18.542.229,34	17.829.066,68	53.768,76740	96,01510	20.055.275,26	18.542.229,34	58.212,10530	99,66400	21.691.785,72	19.283.918,52	62.962,21310	103,45160
Despesa Total	18.538.260,63	17.825.250,61	53.757,25890	95,99450	20.050.982,70	18.538.260,63	58.199,64580	99,64270	21.687.142,89	19.279.791,06	62.948,73690	103,42950
Despesas Primárias (II)	18.452.454,72	17.742.744,92	53.508,43890	95,55020	19.958.175,02	18.452.454,72	57.930,26380	99,18150	21.586.762,10	19.190.552,91	62.657,37330	102,95070
Resultado Primário (III) = (I - II)	89.774,63	86.321,76	260,32850	0,46490	97.100,24	89.774,63	281,84150	0,48250	185.023,62	93.365,61	394,83980	0,52090
Resultado Nominal	2.025.293,39	1.947.397,49	5.872,94690	10,49730	2.190.557,33	2.025.293,39	6.358,27460	10,88990	2.369.306,81	2.106.305,13	6.877,11020	11,23960
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas do PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 11/mai/2018 09h e 46m"

*Cont. Municipal*

PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA - PI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
SALARIO MINIMO	105.525,00		105.525,00
FRUSTAÇÃO DE RECEITA	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
ASSISTENCIA	11.025,00		11.025,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	116.550,00	SUBTOTAL	116.550,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.798.480,85		1.798.480,85
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.798.480,85	SUBTOTAL	1.798.480,85
TOTAL	1.915.030,85	TOTAL	1.915.030,85

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, Data/hora da emissão: 11/mai/2018 09h e 47m"

*Cont. Municipal*

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2019